



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 292

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 913, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Tupinambá, Município de Indiaporã, e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada na Rua Manoel Francisco de Andrade, no Bairro Tupinambá, Município de Indiaporã, denominar-se-á: UBS ALENICE FONTOURA DE ALCÂNTARA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de agosto de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.501, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 910, de 17 de agosto de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 369: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.021)

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2048.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 146: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos